

03
3

Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Srª. **MARIA ELENILDA PINTO DA SILVA ROCHA**, RG: [REDACTED], SSP-CE, CPF: [REDACTED], exercendo a função PROFESSORA PEB II, sob matrícula 080201-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.728,81 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.728,81
Valor do Benefício	R\$4.728,81

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 10/06/2014

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal

Maria de Fatima Carvalho

Maria de Fatima Carvalho

Gestor ACARAPEPREV

Rua: José Guilherme, s/n, Centro – Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89

04
3



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE BENEFICIO de nº 007/2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, do(a) servidor(a) publico municipal o(a) Sr.(a) MARIA ELENILDA PINTO DA SILVA ROCHA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso publico da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 10 de Junho de 2014

Atenciosamente,

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira

Prefeito Municipal de Acarape

Rua: José Guilherme, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89